

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: GUILHERME DE LIMA SCHWAIKARTT

Inscrição: 281

Protocolo: 13208

Cargo: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 29

Disciplina: Língua Portuguesa (Médico da Estratégia de Saúde da Família)

Recurso:

Eu, Guilherme de Lima Schwaikartt, venho, mui respeitosamente, interpor o presente recurso em face do gabarito preliminar da questão de nº 28 de Língua Portuguesa.

O presente recurso tem por finalidade requerer a revisão do gabarito preliminar da questão nº 29 de Língua Portuguesa, para que seja reconhecida a alternativa (D) como a correta, ou, subsidiariamente, que a questão seja anulada por apresentar ambiguidade técnica em sua formulação.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A questão solicita a identificação de construções que contenham "solecismo". O gabarito preliminar apontou a alternativa (C), incluindo os itens I, II e III. Contudo, uma análise mais rigorosa demonstra que apenas os itens II e III configuram solecismos inequívocos.

1.1. Dos Solecismos Incontestáveis (Itens II e III)

As sentenças II e III apresentam erros clássicos e incontestáveis de sintaxe:

Item II ("assistimos o primeiro bate-papo"): Configura solecismo de regência, pois o verbo "assistir", no sentido de "ver", exige a preposição "a" ("assistimos ao...").

Item III ("Fazem três anos"): Configura solecismo de concordância, pois o verbo "fazer", indicando tempo, é impessoal e deve permanecer no singular ("Faz três anos").

1.2. Da Análise do Item I e sua Exclusão da Classificação de Solecismo

O item I ("Não diga-me...") é o ponto controverso. Embora contenha um desvio da norma culta, que preconiza a próclise ("Não me diga"), sua classificação como "solecismo" é tecnicamente questionável por duas razões fundamentais.

1.2.1. Distinção entre Solecismo Estrutural e Desvio de Colocação

Em uma análise gramatical refinada, é preciso distinguir os tipos de vício de sintaxe. O solecismo, em sua acepção mais estrita, diz respeito a erros que quebram a lógica de concordância e regência, afetando a estrutura de dependência entre os termos. Os itens II e III são exemplos perfeitos.

O erro no item I, contudo, é de colocação pronominal. Ele não afeta a relação de dependência (o verbo continua com seus complementos e sujeito), mas apenas a posição do pronome na frase. Trata-se de um erro de topologia, não de estrutura. Portanto, ao solicitar a identificação de "solecismos", a questão, sob uma ótica rigorosa, levaria à exclusão do item I, que pertence a uma subcategoria distinta de desvio sintático.

2.1.2 A Variação Estilística e a Ausência de Erro Inequívoco

Adicionalmente, ainda que se adote uma definição mais ampla de solecismo, a construção "Não diga-me" não representa um erro tão categórico quanto os de regência e concordância. A ênclise em oposição a uma partícula atrativa, embora contrária à norma padrão ensinada para contextos formais, é encontrada com frequência em registros literários, na linguagem poética e como recurso para emular a fala, conferindo ênfase ao verbo. Por essa razão, parte da doutrina a classifica como uma variação de uso ou licença estilística, e não como um solecismo inequívoco.

3. DA CONCLUSÃO

Seja por se tratar de um desvio de colocação (categoria distinta do solecismo estrutural), seja por ser uma variação de uso admitida em certos registros, a construção do item I não se equipara aos erros claros e incontestáveis de regência e concordância dos itens II e III. Portanto, as únicas sentenças que apresentam solecismos inequívocos são a II e a III, o que torna a alternativa (D) a resposta mais precisa e tecnicamente correta.

Recursos

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a esta Douta Banca Examinadora:

- a) A alteração do gabarito da questão nº 29 para a alternativa (D), por ser a única que reflete com precisão a classificação dos vícios de linguagem apresentados.
- b) Subsidiariamente, caso não se reconheça a alteração, a anulação da questão, em razão da comprovada ambiguidade técnica na definição e aplicação do conceito de "solecismo", com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Vícios de linguagem são desvios das normas gramaticais que podem ocorrer por descuido ou desconhecimento, manifestando-se nos diferentes níveis da língua, como o fonético, o semântico, o sintático e o morfológico. Sobre esse tema, analise as construções a seguir:

I. Não diga-me uma coisa dessas, respondeu o prefeito ao ouvir as previsões climáticas do meteorologista do Inpe.

Em orações negativas, a próclise é obrigatória, sendo o pronome atraído pelo advérbio "não". O correto seria "Não me diga uma coisa dessas", e não "diga-me".

O recurso equivoca-se ao restringir o conceito de solecismo apenas aos erros de regência e concordância, excluindo os de colocação pronominal. A doutrina gramatical classifica o solecismo justamente como o desvio da norma culta na construção sintática da frase, subdividindo-o em três modalidades: solecismo de concordância, solecismo de regência e solecismo de colocação, sendo esta última exatamente o desvio verificado no item I, em que a ênclise é empregada indevidamente após partícula atrativa de próclise obrigatória ("Não diga-me" em vez de "Não me diga").

Não se trata, portanto, de "erro de topologia" à parte da classificação de solecismo, mas de uma de suas três categorias reconhecidas, colocação pronominal inadequada.

Quanto ao argumento de que a ênclise após "não" seria "licença estilística" em contextos literários ou poéticos: tal uso, ainda que ocorra em registros específicos, não descaracteriza o desvio em relação à norma-padrão, que é o parâmetro exigido pela questão, a existência de usos estilísticos alternativos não torna o erro "inexistente" para fins de identificação de vício de linguagem na norma culta.

II. Ontem assistimos o primeiro bate-papo promovido pela Sedec sobre os impactos do El Niño no Brasil.

O verbo "assistir", no sentido de "ver, presenciar", é transitivo indireto e exige a preposição "a". O correto seria "assistimos ao primeiro bate-papo", e não "assistimos o bate-papo".

III. Fazem três anos que especialistas do Inmet não monitoram um aquecimento tão persistente das águas do Pacífico Tropical.

O verbo "fazer", indicando tempo decorrido, é impessoal e permanece na 3ª pessoa do singular. O correto seria "Faz três anos que...", e não "fazem três anos".

O erro verificado no item III, flexão indevida do verbo impessoal "fazer" no plural, quando indica tempo decorrido, constitui exatamente um solecismo de concordância verbal, categoria amplamente reconhecida e didaticamente consagrada.

Não há, portanto, divergência doutrinária real quanto à classificação: dizer que o item apresenta "erro de concordância verbal decorrente da impessoalidade do verbo" não é uma classificação alternativa ao solecismo, mas sim sua própria definição técnica, solecismo de concordância é, precisamente, o erro de concordância que fere a norma-padrão. Não há incompatibilidade entre as duas descrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

EMPREGO PÚBLICO - 008/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

tratam-se da mesma ocorrência, apenas expressa com maior ou menor grau de detalhamento terminológico.

Dessa forma, mantém-se o gabarito: I, II e III.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.